

# POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. FINALIDADE .....</b>	<b>3</b>
<b>3. OBJETIVOS .....</b>	<b>3</b>
<b>4. DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
4.1. Meio ambiente .....	3
4.2. Responsabilidade Socioambiental .....	3
4.3. Desenvolvimento Sustentável .....	4
4.4. Partes Interessadas (Stakeholders) .....	4
<b>5. PRINCÍPIOS.....</b>	<b>4</b>
<b>6. DIRETRIZES .....</b>	<b>4</b>
<b>7. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES .....</b>	<b>6</b>
<b>8. VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DO DOCUMENTO .....</b>	<b>6</b>
<b>9. ELABORAÇÃO E REVISÃO DO DOCUMENTO .....</b>	<b>6</b>
<b>10. DATA DO DOCUMENTO .....</b>	<b>6</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A preservação ambiental e a inclusão social são hoje grandes desafios para o desenvolvimento humano e para a perenidade empresarial.

Sensível a esse quadro, a Todescredi, edita a presente política de responsabilidade socioambiental, a qual contém princípios e diretrizes que norteiem as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da organização, contribuindo para concretizar o seu compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável.

## 2. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes para a implementação e cumprimento da Política de Responsabilidade Socioambiental da Instituição, atendendo as exigências da Resolução nº 4.327 de 25 de abril de 2014, emitida pelo Banco Central do Brasil.

## 3. OBJETIVOS

Este documento tem por objetivo:

- a) definir as Diretrizes socioambientais, as quais deverão ser observadas no ambiente da Todescredi e que estão baseadas nos Princípios detalhados neste documento;
- b) servir como fonte de consulta permanente para implemento de toda e qualquer medida ou ação que possa impactar a questão socioambiental, de forma a garantir os princípios adotados pela Instituição; e
- c) servir como fonte de orientação ao nosso quadro de colaboradores, bem como de sua conscientização quanto ao papel socioambiental da Todescredi.

## 4. DEFINIÇÕES

Visando a garantir o correto entendimento do conteúdo deste documento, quando nele forem usadas as expressões abaixo, deve-se compreender o seguinte:

### 4.1. Meio ambiente

É tudo que rodeia o homem em seu habitat, influenciando ou garantindo o seu estilo de vida. De um significado mais técnico, podemos deduzir tratar-se de um conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

### 4.2. Responsabilidade Socioambiental

Conjunto de práticas, ações e iniciativas capazes de tornar efetivo o princípio da função socioambiental, seja no âmbito governamental, empresarial ou de entidades não governamentais, mediante a adoção, implementação e gestão de atividades sociais e ambientais em benefício da comunidade, proporcionando a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento do ser humano, por meio de ações preventivas, educativas, culturais, artísticas, esportivas e assistenciais, a defesa dos direitos humanos, do trabalho, do meio ambiente e da justiça social e o

apoio ao combate à crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, corrupção e ao suborno, dentre outras.

#### **4.3. Desenvolvimento Sustentável**

Estratégia de desenvolvimento da atividade econômica, em sintonia com as demandas e questões sociais e a utilização consciente dos recursos disponíveis no meio ambiente. Busca satisfazer as demandas do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras de atenderem suas próprias necessidades.

#### **4.4. Partes Interessadas (Stakeholders)**

Entende-se por partes interessadas, nos termos do § 1º do art. 2º da referida Resolução, “os clientes dos produtos e serviços oferecidos pela Instituição, fornecedores, colaboradores e terceiros, a comunidade interna à sua organização e as demais pessoas que, conforme avaliação da instituição, sejam impactadas por suas atividades”.

### **5. PRINCÍPIOS**

Os princípios preconizados como base para a condução do tema socioambiental na Instituição são:

- a) a ética, a promoção dos direitos humanos e do trabalhador, bem como contribuição para a universalização dos direitos sociais e da cidadania;
- b) o incentivo à preservação do meio ambiente e a políticas de desenvolvimento sustentável, mensurando riscos e observando a legislação vigente;
- c) estímulo à cultura de respeito e a valorização da diversidade nas relações;
- d) ecoeficiência na utilização dos recursos, com adoção de critérios socioambientais na aquisição de bens e serviços;
- e) a Todescredi considera o crescimento sustentável, representado pelo tripé do desenvolvimento econômico, ambiental e social, como um importante componente de responsabilidade institucional, agregando valor na gestão empresarial e fomentando a Responsabilidade Socioambiental.
- f) a Todescredi manifesta o seu firme compromisso de praticar, incentivar e valorizar a Responsabilidade Socioambiental, buscando a convergência dos seus objetivos institucionais com os anseios e interesses da comunidade em que atua, exercendo o crescimento sustentável em um ambiente saudável e empregando métodos éticos e transparentes.

### **6. DIRETRIZES**

As Diretrizes embasadas nos Princípios já detalhados, que devem nortear todas as ações ou medidas socioambientais, são:

- a) o desenvolvimento de ações voltadas para a ecoeficiência e para a prevenção da poluição, bem como o zelo pela adequada destinação dos resíduos gerados;
- b) o apoio a iniciativas que visem à redução da emissão ou à estabilização da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera;

- c) observância de uma política anticorrupção, a qual estabelece padrões mínimos de comportamento exigidos frente às situações que possam envolver, aparentar ou caracterizar qualquer tipo de corrupção;
- d) incentivar a adoção de práticas sustentáveis junto aos clientes;
- e) observar a comprovação do licenciamento ambiental e autorização para desmatamento, quando couber, das atividades e empreendimentos, de acordo com as normas e critérios estabelecidos pela legislação ambiental federal, estadual e municipal;
- f) promover a educação financeira, por meio da informação e da orientação para o uso adequado e consciente do crédito
- g) buscar a convergência de seus objetivos de negócio com os aspectos de responsabilidade socioambiental, agregando valor a todas as partes interessadas;
- h) desenvolver e comercializar produtos e serviços, bem como oferecer linhas de crédito aos clientes que respeitem o espírito da consciência socioambiental, de maneira a ratificar o compromisso de responsabilidade da Instituição;
- i) incentivar parcerias, apoios e cooperação com entidades governamentais, ONGs e entidades de mercado visando a desenvolver e promover ações de responsabilidade socioambiental em diversos segmentos da sociedade civil;
- j) considerar, para efeito de seleção de fornecedores e de prestadores de serviços, aqueles que comprovadamente estejam engajados e pratiquem a responsabilidade socioambiental, estando assim em conformidade com os princípios definidos neste documento;
- k) adotar políticas internas com vistas a racionalizar o uso de recursos não renováveis, aproveitar e utilizar materiais reciclados, dar tratamento adequado a resíduos e materiais descartáveis e incentivar a preservação do meio ambiente;
- l) conscientizar e treinar colaboradores e orientar prestadores de serviços para as questões socioambientais, reforçando os conceitos de cidadania, ecologia e responsabilidade;
- m) direcionar esforços para que a sociedade possa compartilhar dos benefícios da globalização, por meio de um mercado mais inclusivo e igualitário;
- n) defender os princípios de justiça social e direitos humanos, repudiando a exploração das pessoas pelo trabalho, em especial o infantil;
- o) apoiar a educação e a profissionalização de crianças, jovens e adultos, ampliando horizontes de trabalho e de cidadania; e
- p) adotar políticas internas de valorização da diversidade, visando a promover o equilíbrio nas relações da Instituição com os seus diversos públicos.

## 7. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

A responsabilidade pela observância e cumprimento desta Política cabe aos administradores, conselheiros, diretores, todo o quadro de colaboradores e demais colaboradores da Todescredi;

As atribuições da Administração em relação a Política de Responsabilidade Socioambiental, são:

- a) manter a Política consistente e atualizada, acrescentando novos itens ou suprimindo-os totalmente ou parcialmente, sempre que estas alterações sejam consideradas relevantes;
- b) acompanhar e avaliar o cumprimento e a efetividade das diretrizes estratégicas e das ações relativas a política socioambiental;
- c) fomentar, embasado nesta Política, estratégias, ações e medidas de sustentabilidade, conciliando as questões de desenvolvimento econômico e a responsabilidade socioambiental;
- d) atuar em conformidade com o seu regimento específico, com a presente Política e com o Código de Conduta Ética; e
- f) a responsabilidade perante os órgãos reguladores e demais partes interessadas.

Serão registradas informações referentes às perdas que decorram de questões socioambientais por um período mínimo de cinco anos contados da sua identificação.

## 8. VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

A Diretoria da Todescredi validou e aprovou a referida política, em sua totalidade, inclusive anexos, o que faz surtir efeitos desde sua emissão.

---

DIRETORIA TODESCREDI

## 9. ELABORAÇÃO E REVISÃO DO DOCUMENTO

Documento elaborado pela Gestão Todescredi:

Gestão Todescredi \_\_\_\_\_

## 10. DATA DO DOCUMENTO

Essa política tem como data de vigência a partir de: 02 de setembro de 2019.